



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 082/2019 de 20/12/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

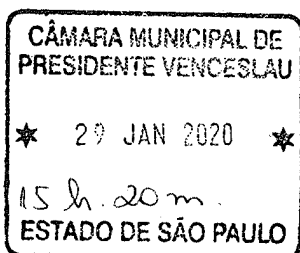
Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau						Exercício
						2019
Ficha	Créditos Adicionais Funcional	Fonte	Despesa	Descrição da Despesa	Valor Lançado	
						106.500,00
Unidade:	020.801	SECRETARIA ADM. DA EDUCAÇÃO				
209	12.361.0008-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	42.000,00	
211	12.361.0008-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00	
Unidade:	020.802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO				
403	12.365.0008-1.006	1	44.905.100	Obras e Instalações	36.500,00	
						-106.500,00
Unidade:	020.802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO				
214	12.361.0008-1.003	1	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente	-42.000,00	
223	12.361.0008-2.004	1	31.911.300	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	-64.500,00	

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2019.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau, 20 de dezembro de 2019.



**JORGE DURAN GONÇALEZ**

- Prefeito Municipal -